



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

III
Série

Número 218

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 717/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019.

Aviso n.º 718/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 506/2019

Nomeia, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Diretor do Photographia-Museu “Vicentes”, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção de Serviços de Museus e Património Cultural da Direção Regional da Cultura o licenciado Francisco Filipe de Bettencourt Simões Gomes.

Despacho n.º 507/2019

Designa como substituta da Chefe do Gabinete, a Licenciada Sancha Maria Garcês Marques Ferreira.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 719/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sílvia Correia Henriques Gomes para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (anteriormente designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais), ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 508/2019

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, no Diretor Regional de Pescas, Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, nomeado através do despacho conjunto n.º 168/2019, de 2 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 205, de 2 de dezembro.

Despacho n.º 509/2019

Designa o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória, para e substituir o Diretor Regional de Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 720/2019

Lista de candidatos aprovados e reprovados na prova escrita de conhecimentos do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM,IP-RAM), em conformidade com o aviso de abertura n.º 367, de 20 de agosto de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 717/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019.

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, Anexo I, e despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 12 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, na área de apoio administrativo, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, com as atribuições e competências explanadas na Portaria n.º 65/2018, de 28 de fevereiro publicada no JORAM n.º 31, I suplemento, e pelo Despacho n.º 95/2018, de 1 de março;
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de assistente técnico;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:
 - Colaboração administrativa na área do Económico;
 - Tratamento prévio da documentação para a digitalização da correspondência;
 - Registo, digitalização, encaminhamento e controlo da circulação da correspondência;
 - Aplicação dos procedimentos internos de tramitação e arquivo corrente da documentação;
 - Preparação da correspondência para expedição;
 - Participação na gestão e organização dos arquivos correntes;
 - Manutenção e atualização das bases de dados de suporte à gestão dos recursos humanos;
 - Apoio administrativo aos processos de gestão de recursos humanos;
 - Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e documentos de apoio à atividade do serviço;
 - Proceder ao arquivo de documentação, mantendo organizados e atualizados os registos afetos à correspondente unidade orgânica;
 - Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior.

- c) Habilitação e área de formação académica: 12.º Ano de escolaridade;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
- a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
- b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40%, no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
5. Local de trabalho: Sem prejuízo do disposto quanto ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, previsto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro e pela Portaria n.º 65/2018, de 28 de fevereiro, o local de trabalho dos postos de trabalho é na Direção Regional de Inovação e Gestão.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro; Portaria n.º 65/2018/M, de 28 de fevereiro; Despacho n.º 95/2018, de 1 de março.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3., possuir 12.º Ano de escolaridade.
- 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas:
A apresentação da candidatura deverá ser efetuada, obrigatoriamente, através do preenchimento formulário de candidatura, disponível, no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderão ser descarregados para impressão na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drig, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Oferas/fp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, às 2.ª, 4.ª e 6.ª das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 09H30 às 16H00.
- 8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, às 2.ª, 4.ª e 6.ª das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 09H30 às 16H00.
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.

- 8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Inovação e Gestão.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3, são as seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3, e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Prova de conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.6. A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação: Conteúdo geral:
- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Lei Orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão sendo aprovada a estrutura orgânica nuclear e flexível mediante a publicação da Portaria n.º 65/2018, de 28 de fevereiro publicada no JORAM n.º 31,

- I suplemento e pelo Despacho n.º 95/2018 de 1 de março;
- c) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de Dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de Maio, 70/2017, de 14 de Agosto, 73/2017, de 16 de Agosto, 49/2018, de 14 de Agosto, 71/2018, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente aditada pelas referidas Lei n.º 84/2015, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 71/2018, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio e 71/2018, de 31 de Dezembro;
- e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de Março, 38/2012, de 23 de Julho, n.º 28/2017 de 2 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de Setembro, 53/2011, de 14 de Outubro, 23/2012, de 25 de Junho, 47/2012, de 29 de Agosto, 11/2013, de 28 de Janeiro, 69/2013, de 30 de Agosto, 27/2014, de 8 de Maio, 55/2014, de 25 de Agosto, 28/2015, de 14 de Abril, 120/2015, de 1 de Setembro, 8/2016, de 1 de Abril, 28/2016, de 23 de Agosto, 42/2016, de 28 de Dezembro, 73/2017, de 16 de Agosto, com início de vigência a 1 de Outubro de 2017, 14/2018, de 19 de Março, aditado pelas Leis n.ºs 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 14/2018, de 19 de março, e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 23/2012, de 25 de junho e 69/2013, de 30 de agosto;
- f) Bases gerais do sistema de segurança social - Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro;
- g) Regulamento Geral de Proteção de Dados - aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2008, de 28 de março.

Deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova escrita de conhecimentos.

Conteúdo específico:

- a) Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, que define o regime geral dos arquivos e do património arquivístico;
- b) Portaria n.º 49/2006, de 16 de maio, que aprova o regulamento arquivístico do Gabinete do Secretário Regional da Educação;
- c) Glossário de termos arquivísticos -
- Arquivo de Ciência e Tecnologia -
- Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2018;

10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2108, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exercem funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas .

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:
- $$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.:
- $$OF = AC (35\%) + PC(35\%) + EPS (30\%)$$
- e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:
- $$OF = PC(35\%) + AC(35\%) + EPS (30\%)$$
- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Inovação e Gestão e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. António José de Carvalho Lucas - Diretor Regional de Inovação e Gestão;

Vogais efetivos:

- Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória -
- Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Inovação e Gestão que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira -
- Diretor de Serviços de Administração Escolar e de Recursos Humanos Docentes da Direção Regional de Inovação e Gestão

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Anabela Correia de Sousa Albano -
- Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão
- Dr.ª Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim -
- Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 13 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 718/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019.

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região

Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º T-2019, Anexo I, e despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 12 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, de 23 de fevereiro, na Portaria n.º 137/2016, de 7 de abril e no Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de assistente operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:

Área de canalização:

O trabalhador deverá ser capaz de executar canalizações em edifícios e outros locais destinados ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, fibra cimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentar tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; ser responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Área de Pintura:

O trabalhador deverá aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verificar a qualidade do trabalho produzido; criar determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçamentar trabalhos, assentar e substituir vidros e forra paredes,

lambris e tetos com papel pintado; ser responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Área de carpintaria:

O trabalhador deverá executar trabalhos em madeira, através dos moldes que lhe são apresentados; analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio ao esboço do mesmo, marcar a madeira de acordo com as medidas; serrar e topiar as peças, desengrossando-as, lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; proceder a transformações das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. Também deverá executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

- c) Habilitação e área de formação académica: Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habitacional;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 4.ª posição e o nível 4 da carreira de assistente operacional, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
 - a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
 - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40%, no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
5. Local de trabalho: Sem prejuízo do disposto quanto ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, previsto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro e pela Portaria

- n.º 65/2018, de 28 de fevereiro, o local de trabalho dos postos de trabalho é na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro; Portaria n.º 65/2018/M, de 28 de fevereiro; Despacho n.º 95/2018, de 1 de março.
 7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais: Possuir escolaridade obrigatória e posse de curso de formação na respetiva área, sendo possível a substituição do nível habilitacional e formação específica por experiência profissional na área, de duração não inferior a 3 anos, comprovada por certificado ou declaração.
 - 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
 8. Formalização de candidaturas:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderão ser descarregados na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigr, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, às 2.ª, 4.ª e 6.ª das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 09H30 às 16H00.

 - 8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, às 2.ª, 4.ª e 6.ª das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 09H30 às 16H00.
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia. sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
 - 8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
 9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem,

bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
 - 9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
 - 9.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato com deficiência aprovado no presente procedimento. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
 - a) Prova Prática de Conhecimentos (PPC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3, são as seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3, e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Prova Prática de conhecimentos (PPC);
 - c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:
 - a) Prova Prática de Conhecimentos (PPC);
 - b) Avaliação Curricular (AC);
 - c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 10.6 A Prova prática de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais da respetiva área de atividade e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas.
 - 10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
 - 10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exercem funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas .

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PPC (50\%) + EPS (50\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4:

$$OF = AC (35\%) + PPC(35\%) + EPS (30\%)$$

e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:

$$OF = PPC(35\%) + AC(35\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Inovação e Gestão

e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. José Nélio Vieira Teixeira - Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

Vogais efetivos:

- José Miguel da Silva Freitas - Encarregado Operacional da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Maria José de Sousa Correia Sepúlveda Monteiro- Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão

Vogais Suplentes:

- Emanuel Timóteo Ferreira Aguiar -
- Coordenador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas
- Dr. Rui Jorge de Jesus Viegas - Técnico Superior da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 13 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Despacho n.º 506/2019

Ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional

n.º 16/2016/M, de 19 de maio, da alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 6.º da Portaria n.º 50/2016, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 570/2016, de 19 de dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º do Despacho n.º 473/2016, de 20 de dezembro, publicado no JORAM, II série, n.º 224, de 22 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 3.º-A e n.º 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Diretor do Photographia-Museu “Vicentes”, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção de Serviços de Museus e Património Cultural da Direção Regional da Cultura o licenciado FRANCISCO FILIPE DE BETTENCOURT SIMÕES GOMES, Técnico Superior da carreira técnica superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 16 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 506/2019, de 19 de dezembro

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Francisco Filipe de Bettencourt Simões Gomes
Naturalidade: Funchal
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 14/02/1971

Carreira na Administração Pública:

Técnico Superior da carreira técnica superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeto à Direção de Serviços de Museus e Património Cultural, da Direção Regional da Cultura.

Licenciatura em História, variante da História da Arte pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Foi docente de História e fez Estágio Profissional na Direção Regional dos Assuntos Culturais - Casa Museu Frederico de Freitas de abril de 2001 a outubro de 2001.
- Iniciou funções de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, na Direção Regional dos Assuntos Culturais, Casa Museu Frederico de Freitas de abril de 2001 a abril de 2005.
- De abril de 2005 até à presente data a exercer funções de técnico superior na Direção de Serviços de Museus e Património Cultural da Direção Regional da Cultura.

Formação Profissional:

- 13 a 15 de abril de 2000 - Direitos de Autor e Direitos Conexos - seu enquadramento jurídico e formas de exercício no novo mundo da informação. Ministério da Cultura.
- 6 de maio - Instalação e funcionamento de recintos culturais e lúdicos - aspetos legais e técnicos. Ministério da Cultura.
- 24 a 25 de novembro de 2000 - Gestão integrada do Património Cultural, perspetivas atuais. Ministério da Cultura.

- 17 de maio de 2001 - Gravuras, Iconografia e Narração na Pintura Barroca Portuguesa: Problemas e Métodos. Arte e Design, Universidade da Madeira.
- 14 a 16 de fevereiro de 2002 - Fotografia, Design e Direitos de Autor. Ministério da Cultura.
- 17 de maio a 20 de maio de 2002 - A Azulejaria na Coleção do Dr. Frederico de Freitas. Conservação e Restauro de Mobiliário na Madeira / Passado e Futuro. Coleções e Coleccionismo na Casa de Bragança. Casa Museu Frederico de Freitas.
- 20 a 22 de junho de 2002 - Arquitetura, Conservação e Museologia. Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Sul.
- 26 e 27 de março de 2003 - Introdução às Práticas de Conservação Preventiva. Rede Portuguesa de Museus.
- 17 de outubro de 2006 - Seminário “Jason - Preservação, Valorização e Divulgação do Património Cultural”. Mediaprimer.
- 2 de março a 7 de maio de 2010 (96 horas) - Formação Inicial de Formadores.
- 24 e 25 de outubro de 2019 - Congresso Internacional de Fotografia - Fotografia e Viagem. Museu de Fotografia da Madeira - Atelier Vicente's.

Despacho n.º 507/2019

Considerando que o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, determina que o Secretário Regional pode delegar as suas competências, com faculdade de subdelegação, no pessoal do seu Gabinete ou nos responsáveis dos diversos serviços e organismos;

Considerando que a Chefe do Gabinete, Licenciada Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, estará ausente durante o período de 23 a 31 de dezembro de 2019.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Novo Código de Procedimento Administrativo:

- Designo como sua substituta a Licenciada Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, Adjunta do meu Gabinete, na qual delego as competências atribuídas pelo meu Despacho n.º 386/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no JORAM n.º 192, II Série, de 13 de novembro.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 16 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 719/2019

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, dos artigos 15.º e 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, e dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, foi celebrado a 12 de dezembro de 2019, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

com Sílvia Correia Henriques Gomes, autorizado por despacho de 10 de dezembro de 2019 da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (anteriormente designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais), ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional com a remuneração mensal de € 635,07 correspondente à constante na 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional e ao nível 4 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira de Assistente Operacional, com início no dia 12 de dezembro de 2019.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 13 de dezembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 508/2019

De acordo com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, que aprova a Organização e Funcionamento do XIII do Governo Regional da Madeira e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/M, de 18 de dezembro, que aprovou a Orgânica da Direção Regional de Pescas, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, no Diretor Regional de Pescas, Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, nomeado através do despacho conjunto n.º 168/2019, de 2 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 205, de 2 de dezembro, competência nas seguintes matérias:

- a) Emitir certidões de dívida de acordo com o Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- b) Proceder à cobrança coerciva de dívidas pelo processo das execuções fiscais, nos termos consagrados no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Diretor Regional de Pescas, Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, nos termos da presente delegação de competências desde o dia 25 de novembro de 2019.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, aos 16 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS

Despacho n.º 509/2019

- 1 - No intuito de assegurar a operacionalidade e funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/M, de 18 de dezembro, publicado no *Diário da República*, I série, n.º 247, 18 de dezembro, conjugado com o estatuído no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, designo o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional de Pescas, 16 de setembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL, Rui Agostinho Ribeiro Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 720/2019

Lista de candidatos aprovados e reprovados na prova escrita de conhecimentos do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), cujo aviso de abertura n.º 367 foi publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 139, de 20 de agosto de 2019

Nos termos e ao abrigo do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista ordenada alfabeticamente dos candidatos que realizaram a Prova Escrita de Conhecimentos (PC), concernente ao procedimento concursal acima identificado, método de seleção que teve lugar no pretérito dia 5/11/2019.

Mais se informa que a referida lista encontra-se disponível para consulta nas instalações do edifício-sede deste Instituto, sito à rua visconde de Anadia n.º 44, no Funchal, no seu site oficial em: <http://ivbam.gov-madeira.pt/>

Nos termos do n.º 2 do mencionado artigo, os candidatos aprovados serão oportunamente convocados por carta registada para realizarem a Entrevista Profissional de Seleção (EPS); por notificação a inserir na página eletrónica oficial e por afixação de edital na receção deste Instituto.

Mais se informa que as entrevistas só terão lugar no próximo mês de janeiro de 2020.

Funchal e IVBAM, IP-RAM, aos 13 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paula Luísa Jardim Duarte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)